Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 52/2011

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado Sob Nº 342/2011
Em 26 de 04 de 2011
Às 16:22 hs. Ass: [illegible]

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 29.951,13 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE R$ 29.951,13 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E HUM REAIS E TREZE CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.004 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0008.6005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
33719 – CONV 161/09 SCJ/CEDCA –LIBERDADE CIDADÃ-CAALA– EXERCÍCIOS ANTERIORES
R$ 29.951,13

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 29.951,13

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2010, RELATIVO AO **CONVÊNIO 161/09 SCJ/CEDCA-LIBERDADE CIDADÃ - CAALA**, CELEBRADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE – SECJ.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO PROJETO DE LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 14 DE ABRIL DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 11/05/11
[illegible] 1ª Discussão

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 18/05/11
[illegible] 2ª Dis

Praça Pedro Kaled, 22 Centro Castro Paraná CEP 84.165.540 tel (042) 3906 2043 fax (042) 39062055
CPNJ 77.001.311/0001-08 site www.castro.pr.gov.br e-mail contabilidade@castro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMNTAR DE R$ 29.951,13

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei pretende o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional na forma que se apresenta, por apuração do superávit financeiro no exercício 2010, considerando convênio 161/2009 firmado através da Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social – SCJ/CEDCA – Liberdade Cidadã-CAALA.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 18 de abril de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
Afixado em Mural
De 04 / 05 / 2011
Até 25 / 05 / 2011

Belmer

Praça Pedro Kaled, 22 – Centro 84.165-540 tel (42) 3906-2000 fax (42) 3906-2008
cnpj: 77.001.311/0001-08 – site: www.castro.pr.gov.br – e-mail: prefeitura@castro.pr.gov.br